



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 128/2025-GOINFRA, Contratação nº 113520, Processo nº 202500005009188, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de áreas degradadas, afetadas por processos erosivos resultantes do lançamento de águas pluviais do Centro de Convenções de Anápolis em curso d'água natural, localizado à jusante da Rodovia BR-060, no perímetro urbano do município de Anápolis – GO.**

Procedeu-se à análise da resposta encaminhada pela licitante Progaia Engenharia e Meio Ambiente (SISLOG [293373](#)) à 1ª diligência, com o objetivo de verificar o atendimento aos questionamentos formulados pela Equipe Técnica. A avaliação considerou os critérios de aceitabilidade e a consistência das informações apresentadas, buscando identificar eventuais falhas que pudessem comprometer a viabilidade técnica ou a exequibilidade do objeto licitado. Após a análise, foram identificados os seguintes pontos que demandam nova manifestação da licitante:

1. Composições de Custo

Conforme solicitado anteriormente, a licitante deverá apresentar as composições de custo referentes à Mobilização e Desmobilização, Administração da Obra e Canteiro de Obras, contendo a demonstração detalhada dos critérios, quantidades, índices e valores utilizados.

Verificou-se que, em resposta à primeira diligência, a empresa encaminhou apenas as planilhas de referência da GOINFRA, **sem apresentar as composições elaboradas por sua própria equipe, as quais deram origem ao valor apresentado para os itens citados acima**, o que inviabiliza a verificação dos parâmetros adotados.

Assim, **deverão ser apresentadas as composições de custo completas**, elaboradas pela licitante, sob pena de desclassificação da concorrência.

2. Divergências nas Composições – Serviços Específicos

Constatou-se que a licitante **não adotou as composições oficiais de referência da GOINFRA** para os seguintes serviços constantes da planilha orçamentária:

1. Florestamento – Replântio (código 40885A)

2. Tubo PEAD para Drenagem – D = 600 mm – Fornecimento e Instalação (código 2003986DN)

Quanto ao serviço 40885A, a empresa justificou que a planilha de referência da GOINFRA apresentava apenas os custos de mão de obra, motivo pelo qual elaborou nova composição com parâmetros próprios. Entretanto, a GOINFRA reitera que **não é permitida a alteração ou criação de composições distintas das oficiais**, devendo a licitante ajustar o item conforme a composição de referência, sob pena de desclassificação.

Em relação ao **serviço 2003986DN**, a licitante informou não ter promovido alterações na composição. Contudo, verificou-se que foi utilizado o item **“Lastro de Areia Extraída – Espalhamento Manual”**, em substituição ao item de referência **“Lastro de Areia Comercial – Espalhamento Manual”**, o que **pode impactar diretamente o valor final da composição**.

Dessa forma, a licitante deverá ajustar integralmente suas composições de custo às referências oficiais da GOINFRA, sob pena de desclassificação da concorrência.

3. Análise de Equipamentos

Verificou-se que a licitante apresentou apenas duas cotações de aluguel de equipamentos, sem as devidas assinaturas dos responsáveis e sem encaminhar a planilha de análise de equipamentos e as respectivas composições de custo.

Tais documentos são indispensáveis para a comprovação dos critérios adotados na formação dos valores propostos, conforme já solicitado anteriormente.

Assim, **deverá ser apresentada a planilha de análise de equipamentos**, acompanhada das **composições de custo de hora produtiva e improdutiva**, a fim de possibilitar a adequada verificação da formação dos preços, sob pena de desclassificação da concorrência.

Após a análise da resposta à 1ª diligência, a Equipe Técnica conclui que a licitante **Progaia Engenharia e Meio Ambiente NÃO ATENDEU integralmente aos critérios de aceitabilidade e classificação** para a continuidade no certame.

Diante do exposto, solicitamos a **abertura da 2ª Diligência**, a fim de oportunizar à licitante a **apresentação de esclarecimentos e documentos complementares** que possam sanar as inconsistências apontadas.

GOIANIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 13/11/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **82466929** e o código CRC **26223F0D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009188



SEI 82466929